



FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES (FAR) - CURSO DE DIREITO
PRÁTICA JURÍDICA - SIMULADA

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II – PRÁTICA SIMULADA
Professor Camilo Barbosa Vieira

APRESENTAÇÃO

ATENÇÃO!
LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES SOBRE A DISCIPLINA

1. O Estágio Curricular Supervisionado II – Prática Simulada que faz parte do Curso de Direito e se destina exclusivamente aos acadêmicos que estejam enquadrados e matriculados no 6º Período do Curso de Direito. O objetivo da disciplina é promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.
2. O acadêmico(a) deverá cursar 36 (trinta e seis) horas no período do semestre letivo na matéria de Estágio Curricular Supervisionado II – Prática Simulada.

Para o cumprimento da carga horária, às **36 (trinta e seis) horas** de estágio junto a SPS (Secretaria de Prática Simulada - Virtual) serão distribuídas em **atividades obrigatórias, isto é**, aquelas que se perfazem através da elaboração de 4 (quatro) peças processuais, sendo:

- INICIAL (1 peça processual);
- CONTESTAÇÃO (1 peça processual);
- IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO (1 peça processual);
- AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SIMULADA (No auditório da Faculdade FAR).

Todas as atividades devem ser cursadas no período vigente do semestre letivo cujo quadro enunciativo e prazo de entrega se encontram em anexo.

3. A observância dos prazos constantes de cada atividade faz parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas, portanto, **NÃO serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações.** Como anteriormente descrito, tal circunstância será



objeto de ponderação quando da avaliação.

4. A avaliação da disciplina Estágio Curricular Supervisionado II – Prática Jurídica será feita por meio da atribuição de notas que serão convertidos em horas atividades. **Será considerado APROVADO** na disciplina o acadêmico que atingir média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) por semestre, isto é, atividade 1 (INICIAL) e 2 (CONTESTAÇÃO) = no mínimo 6,0 e atividade 3 (IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO) e 4 (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SIMULADA) = no mínimo 6,0.

5. OS TRABALHOS DEVERÃO SER DIGITADOS. Nas referidas peças, obrigatoriamente, deverão constar capa com: nome completo do acadêmico a identificação do estágio cursado, o que possibilitará a imediata identificação da autoria do trabalho prático. O não cumprimento das normas estabelecidas acarretará no NÃO recebimento do referido trabalho.

6. Os trabalhos que forem identificados como cópias de doutrinas, cópias de *internet* e colegas (PLÁGIO PARCIAL OU TOTAL) NÃO poderão ser refeitos, sendo que não computarão nenhuma hora/atividade, bem como, nenhuma nota e o(a) acadêmico(a) estará sujeita a sanções disciplinares.

7. As atividades elaboradas pelos acadêmicos terão acompanhamento supervisionado e orientado pelo Professor da Secretaria de Prática Simulada, devendo os mesmos **conter citações doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais**, todas em atenção às regras metodológicas além de outras fontes que se fizerem necessárias para a composição dos trabalhos escritos.

8. A **entrega** dos referidos trabalhos deverá ser feita até a data fixada para cada atividade e protocolada **via plataforma SEI**, conforme item 4, deste. **NÃO serão recebidos trabalhos físicos** (pessoalmente), via WhatsApp (no grupo ou no privado do professor) e em e-mail (particular ou o institucional do professor).

9. Todas as orientações a respeito das atividades de Estágio Curricular Supervisionado II – Prática Simulada poderão ser obtidas com o Professor, nos horários de atendimento. Não serão dadas orientações e feita correção de peça em outro momento.



10. O horário de atendimento ao acadêmico(a) será sexta-feira, das 19h15min às 20h15min, via plataforma Meet. Semanalmente o link para acesso a orientação, será disponibilizado pelo sistema SEI e pelo grupo de WhatsApp desse estágio.

11. Link para entrarem no grupo de WhatsApp:

<https://chat.whatsapp.com/FkFF18HqwXb9jmUCs31z3Q>

12. O Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular de conteúdo prático, portanto, as avaliações e outras atividades estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Faculdade.

13. Todos os trabalhos deverão ser entregues com capa e arte padrão, conforme itens 6 e 7.

OBSERVAÇÃO: A imagem da IES (Instituição de Ensino Superior), do acadêmico e do futuro jurista depende de seu interesse, pontualidade, atenção e educação no cumprimento das atividades que lhe são confiadas.

Para tanto, deverá o acadêmico observar os princípios éticos e tratar as Autoridades, Funcionários e todos aqueles que estarão envolvidos no grande projeto saber prático jurídico, com respeito, seriedade e urbanidade.

DAS ATIVIDADES VINCULADAS/OBRIGATÓRIAS

1 – PEÇA INICIAL

A petição inicial é ato formal que inaugura o processo, que concretiza o Direito de Ação previsto no artigo 5º, XXXV, CF. Maria Helena Diniz (2010, p. 452/454) conceitua a petição inicial como sendo:

Ato declaratório e introdutório do processo pelo qual alguém exerce seu direito de ação, formulando sua pretensão, pretendendo a sua satisfação pela decisão judicial, uma vez que determina o conteúdo daquela decisão.



Deve indicar o juiz ou o tribunal a que se dirige, a qualificação do autor e do réu, o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, o pedido com suas especificações, as provas que se pretendem demonstrar a verdade dos fatos alegados, e, além disso, conter o requerimento para citação do réu.

Para a elaboração da mencionada peça deve ser observado o artigo 319 do Código de Processo Civil, onde constam os requisitos necessários para a elaboração da peça sob pena de indeferimento.

O acadêmico deverá confeccionar a petição inicial conforme o problema abaixo:

1.1 Peça prática profissional

THIAGOSO PROFE PENAL FONSECA e GABRIELLA EXALUNA COSTA contraíram matrimônio em 27 de dezembro de 1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Verde, matrícula n. 12345678910.

Desta união, as partes tiveram 03 (três) filhos, Sofhia Fonseca Costa, nascida aos 6 de fevereiro de 2001, Flor Fonseca Costa, nascido aos 16 de abril de 2005, sendo que ambas encontram-se sob a guarda fática do Requerido e João Leonardo Fonseca Costa, nascido aos 31 de maio de 2018, e que atualmente encontra-se sob a guarda fática da Requerente.

Destaca-se que a Requerente não obteve nenhuma aquisição patrimonial na constância da união e teve drástica redução no padrão de vida em função do rompimento, o que se comprova através da documentação anexa. Outrossim, cumpre destacar que a Requerente é dependente do Requerido, isso porque, durante a constância do casamento, esta desempenhava atividades exclusivamente domésticas, sendo que o Requerido era quem sustentava o lar, visto que é um cantor conhecido internacionalmente. Durante a constância do casamento a Requerente dedicou sua vida exclusivamente ao lar, ao marido e aos seus filhos e agora encontra-se separada e desamparada.

Ocorre que a vida em comum do casal tornou-se insustentável, ante a impossibilidade da manutenção da vida em comum. Sendo assim, desde o mês de novembro de 2024, as partes encontram-se separadas de fato.

Ressalta-se as necessidades da requerente: aluguel: R\$1.500,00; energia: R\$150,00; gás:



R\$50,00; internet: R\$140,00; alimentação: R\$900,00; combustível: R\$200,00; vestuário: R\$400,00; plano de saúde: R\$400,00; farmácia: R\$100,00; e lazer/despesas pessoais: R\$1.500,00.

Como mencionado anteriormente, o filho João Leonardo está sob a guarda fática da mãe, qual seja, Sra. Gabriella. Diante disso, segue as necessidades do filho: aluguel: R\$1.500,00; energia: R\$150,00; gás: R\$50,00; internet: R\$140,00; alimentação: R\$900,00; combustível: R\$200,00; educação: R\$800,00; vestuário: R\$400,00; plano de saúde: R\$400,00; farmácia: R\$100,00; e lazer/despesas pessoais: R\$500,00.

Cumpre-se destacar que as partes farão a partilha de bens em momento posterior.

Em face da situação hipotética apresentada, redija, na qualidade de advogado(a) procurado(a) por Gabriella Exaluna, a petição inicial da ação judicial adequada ao caso, abordando todos os aspectos de direito material e processual pertinentes.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: ATÉ 7 DE SETEMBRO DE 2026.

2 – CONTESTAÇÃO

A contestação é a primeira peça processual de defesa do requerido, onde ele poderá discutir toda matéria de fato e de direito, conforme artigos 335 e seguintes do Código de Processo Civil.

Para elaboração da mencionada peça, o acadêmico irá contestar uma peça disponibilizada pelo professor no sistema SEI.

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA: ATÉ 12 DE OUTUBRO DE 2026.

3 – IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO

A Impugnação à contestação ou réplica, como é denominada por muitos doutrinadores, nada mais é do que uma nova oportunidade do autor de falar nos autos, na tentativa de contrapor o que foi dito na contestação, *"sempre que essa contiver defesa indireta de mérito, ou seja, quando o réu invocar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na inicial"* (Humberto Theodoro Junior). A peça a ser impugnada será postada no sistema SEI.

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA: ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2026.



4 – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SIMULADA

Conforme as peças que foram sendo elaboradas, vê-se que temos um processo montado, o que ocasionaria como próximo evento processual a audiência.

Assim, os acadêmicos matriculados no **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - PRÁTICA SIMULADA** deverá organizar um grupo de até **9 (nove)** componentes para realização da audiência simulada do processo que encontra em andamento. A relação com o nome dos componentes do grupo deverá ser digitada e protocolada na secretaria do SPS (Virtual), constando o nome real do acadêmico(a) e a função de cada um, sendo elas: juiz(a), escrevente, ministério público, requerente, requerido, advogado(a) da requerente, advogado(a) dos requerido, testemunha do requerente e testemunha do requerido.

A audiência simulada será de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, onde todos os componentes do grupo deverão participar se **expressando oralmente**, podendo, ocorrer a **conciliação**, ou seja, **acordo**, somente após a oitiva das partes e testemunhas, ou chegar até o fim com os debates orais. **NÃO** teremos memoriais orais e prolação da sentença nessa ocasião.

Lembre-se que o professor orientador do SPS (virtual) está disponível para orientação da realização da audiência simulada. Dessa forma, os acadêmicos devem procurá-la em horário de atendimento no ~~se~~ pois a avaliação é de todo o grupo e não de cada participante, onde demonstrarão aproveitamento e conhecimentos assimilados nesta atividade. Portanto, os integrantes do grupo serão solidariamente responsáveis por seus atos.

OBSERVAÇÃO: as notas somente serão divulgadas, após a entrega da ata da audiência de instrução de julgamento.

Data para entrega da relação dos componentes dos grupos de audiência: até **9 DE OUTUBRO DE 2026**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026. A pauta com os horários das audiências será divulgada no grupo do WhatsApp desse estágio.



DAS ATIVIDADES EXTRAS/FACULTATIVAS

ATIVIDADES DIVERSAS (NÃO SUBSTITUIRÃO ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS, SERÃO APENAS DE COMPLEMENTAÇÃO CASO NÃO ALCANÇEM PONTOS/NOTA NAS ATIVIDADES VINCULADAS).

Distribuição dos pontos:

Atividades diversas: 2,0 pontos

A. Atividades de observação/visitas: 1 (um) relatório, recebendo 1,0 ponto, que será somado na nota do segundo bimestre. A visita será no Núcleo de Prática Jurídica da FAR. A visita será realizada após entrega das 04 (quatro) atividades obrigatórias, quais sejam, petição inicial, contestação, impugnação à contestação e audiência de instrução e julgamento. Caso o acadêmico(a) não atinja a nota necessária para a aprovação, o professor orientador marcará a data e horário da visita no NPJ.

B. Presença do acadêmico(a) na orientação no dia e hora marcados, receberá 1,0 ponto que será somado na nota do segundo semestre. Ressalta-se que o acadêmico deve apresentar um esboço da peça confeccionada. O fato do acadêmico(a) entrar na orientação e só ouvir o que o professor fala para outros colegas não ensejará a nota extra.

OBSERVAÇÃO: a atribuição dos pontos deverá seguir o seguinte critério:

- 1º. Pontualidade da entrega dos referidos trabalhos;
- 2º. Apresentação dos mesmos;
- 3º. Dinâmica/desenvoltura do acadêmico;
- 4º. Conteúdo das obrigações.



TABELA ENUNCIATIVA DE VALORES EM HORAS ATRIBUÍDAS A CADA UMA DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS

ATIVIDADES VINCULADAS

Distribuição:

- 4 atividades (Inicial, Contestação, Impugnação e audiência) **50 pontos**, cada um.

Total: 200 pontos.

A avaliação das atividades deverá seguir os seguintes critérios:

1. Pontualidade na entrega dos referidos trabalhos (os trabalhos entregues fora do prazo serão devidamente corrigidos, porém não será computada nota)
2. Apresentação dos mesmos, isto é, formatação conforme as normas da ABNT e orientações constantes no manual da Faculdade, bem como organização do texto com utilização dos recursos gramaticais pertinentes;
3. Dinâmica/desenvoltura do acadêmico/ poder de argumentação;
4. Fundamentação e embasamento legal (utilização da legislação, doutrina e jurisprudência).

Distribuição de pontos na correção:

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento Correto	0,25
Qualificação das Partes	0,5
Uso da tese adequada	0,75
Fundamentação legal (Lei)	0,75
Formulação correta dos pedidos	0,75
Assinatura, local e data	0,5
Uso de jurisprudência e doutrina	0,5
Ortografia	0,5
Formatação	0,5
TOTAL	5,0

